

⇒ PROJETOS DE LEI APRESENTADOS NESTA SEMANA:

Interesse Setorial

Indústria do Plástico

Foco: Plástico descartável

Projeto de Lei nº 988/2018, de autoria do vereador Daniel Martins, que “Dispõe sobre a redução progressiva da aquisição de material plástico descartáveis, à base de polietileno ou de derivados de petróleo destinados ao consumo de bebidas e alimentos nos órgãos públicos municipais do Rio de Janeiro”. Mateira apresentada em 27/09/18 e encaminhada às Comissões de: Justiça e Redação; Administração; Meio Ambiente; e de Finanças. Já foi aprovado na da Comissão de Justiça e Redação parecer pela constitucionalidade do relator vereador Thiago K. Ribeiro.

Síntese:

Pretende a propositura obrigar os restaurantes, lanchonetes, bares e similares, barracas de praia e vendedores ambulantes do Município do Rio de Janeiro a usar e fornecer a seus clientes apenas canudos fabricados exclusivamente com material biodegradável e/ou reciclável individualmente e hermeticamente embalados com material semelhante.

Os estabelecimentos elencados acima possuem cento e oitenta dias a partir da publicação desta Lei, para se adequarem.

Após o prazo estabelecido, em caso de descumprimento ao disposto na presente Lei sujeitará os infratores à pena de multa no valor de R\$3.000,00 (três mil reais).

Na reincidência será cobrada multa no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais).
Eventuais multas aplicadas antes do período estabelecido deverão ser anuladas.

Link para acessar o PL

<http://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/scpro1720.nsf/249cb321f17965260325775900523a42/23ae0bb1916e90408325830c006dc0c9?OpenDocument&Highlight=0,981%2F2018>

⇒ PARECERES PROFERIDOS NAS COMISSÕES TÉCNICAS:

APROVADO na Comissão de Educação o parecer favorável do relator, vereador Dr. Jorge Manaia, ao Projeto de Lei nº 657/2017, de autoria do vereador Felipe Michel, que “Dispõe sobre a autorização para instalação de cobertura no afastamento frontal de qualquer natureza nas instituições de ensino públicas e privadas situadas no município do Rio de Janeiro”.

⇒ PROJETO DE LEI APRECIADO PELO PLENÁRIO:

Projeto de lei incluso na pauta da ordem do dia
No período de 30/10 a 01/11

2ª DISCUSSÃO:

5 item da pauta → PL 1613/15 - obrigatoriedade de todos os fornecedores de serviços prestados de forma contínua estenderem o benefícios de novas promoções aos clientes preexistentes.

9 item da pauta → PL 101/2017 - altera a redação do Inciso II, do art. 33, da Lei nº 691, de 24/12/1984 (Código Tributário Municipal, com o fim de tratar do ISS de transporte coletivo de passageiros).

1ª DISCUSSÃO:

16 item da pauta → PL 526/2017 - fixação de listagem de medicamentos proibidos, interditados e suspensos nas farmácias e drogarias.

21 item da pauta → PL 1831/2008 - preserva o uso de cinema do espaço utilizado pelo Cine Paissandu.

47 item da pauta → PL 981/2018 - obriga restaurantes, bares, lanchonetes, barracas de praia, ambulantes e similares autorizados pela prefeitura a usarem e fornecerem canudos fabricados exclusivamente com material biodegradável e/ou reciclável individual e hermeticamente embalados com material semelhante.

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Secretaria de Fazenda

Instrução Normativa SMF nº 29 de 23 de outubro de 2018

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para a cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo - TCL nas hipóteses de imóveis pertencentes à União, aos Estados, ao Município ou a outras pessoas isentas ou imunes ao imposto quanto o ocupante explore atividade econômica com fins lucrativos (DO-Rio de 24/10/18).

Bangu poderá se tornar distrito industrial



Para reverter o processo de declínio econômico da Zona Oeste carioca, os vereadores **Cesar Maia** (DEM) e **Marcelino D'Almeida** (PP) apresentaram o **Projeto de Lei nº 1.004/2018**, que cria o Distrito Industrial de Bangu. O objetivo é atrair micro, pequenas e médias indústrias para complementar a cadeia de produção já existente em Queimados e em Santa Cruz, de forma a gerar postos de trabalho para região.

Os autores afirmam que a proximidade geográfica com a Avenida Brasil, com o Arco Metropolitano e com os portos de Itaguaí e do Rio de Janeiro levam o Distrito Industrial de Bangu a ser um importante empreendimento, capaz de gerar desenvolvimento econômico, social e centralidade produtiva para a cidade. "Na esteira de grandes empreendimentos está uma leva de pequenas e médias empresas que têm alto nível de empregabilidade. Soma-se a isso a existência de áreas livres no bairro que devem ser ocupadas para gerar o desenvolvimento necessário para a região", explicam os parlamentares.

A lei prevê que a concessão será outorgada a pessoas jurídicas que se comprometerem a instalar estabelecimentos industriais pelo prazo de 50 anos. Esse prazo é renovável por igual período, sendo que o imóvel cedido, as construções e as benfeitorias realizadas reverterão ao patrimônio do Município se o concessionário paralisar definitivamente suas atividades ou não cumprir as exigências contidas no Termo de Cessão de Uso. O projeto determina ainda que caberá ao Poder Executivo a implantação da infraestrutura necessária à instalação das empresas.

A região de Bangu, em seus primórdios, foi predominantemente industrial. A escolha do bairro como sede da Fábrica de Tecidos Bangu, em 1889, serviu como coluna de sustento para diversas famílias. Entretanto, fatores internacionais, problemas de gestão e falta de políticas para o setor levaram o empreendimento à falência, o que impactou o desenvolvimento econômico do bairro. "Recentemente, atenções do governo para com a Zona Oeste e o advento do Polo Siderúrgico em Itaguaí vêm despertando no banguense sentimentos de esperança. E a razão desse projeto é devolver à região a sua pujança econômica", argumentam os autores.

A medida ainda aguarda o parecer das comissões pertinentes.

Retirado do site da CMRJ

Informe Legislativo Estadual – Publicação semanal da Gerencia Jurídica de Defesa de Interesse Coletivo (GJD/GGJ). Equipe Técnica: Gerente: Flavia Ayd – Assistentes: Isaura Machado; Reinaldo Oliveira Ferreira Junior e Tatiana Abranches. Informações técnicas e obtenção de cópias das propostas apresentadas neste informe através dos telefones: (21) 2563.2515; fax (21) 2563.4419, ou por e-mail: Isaura@firjan.org.br. Av. Graça Aranha nº 1. Autorizada a reprodução desde que citada a fonte. As informações citadas nesse informe foram retiradas dos Diários Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo do Município do Rio de Janeiro.